



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 943

Quarta-feira, 03 de maio de 2023

Página | 1

PODER EXECUTIVO
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS
NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEIS

LEI Nº 1.973, DE 3 DE MAIO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA, LOCALIZADA NA AVENIDA JOSÉ MARQUES RIBEIRO, BAIRRO DO GUATURINHO, IDENTIFICADA, PARA “E.M.E.B VEREADOR REALINO DA COSTA PINTO FILHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DE AUTORIA DO VEREADOR SAULO ANDERSON RODRIGUES

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica denominada E.M.E.B. VEREADOR REALINO DA COSTA PINTO FILHO a EMEB Guaturinho, localizada na Avenida José Marques Ribeiro, Bairro Guaturinho, Cajamar/SP.

Parágrafo único. A biografia do homenageado fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º A Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos providenciará a execução e instalação de placa nominativa de que se trata o art. 1º desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 3 de maio de 2023.
DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

Luciana Maria Coelho de Jesus Stella
Secretaria Municipal de Governo

ANEXO I

BIOGRAFIA

REALINO DA COSTA PINTO FILHO, CONHECIDO CARINHOSAMENTE COMO “TUCA”, NASCIDO EM 07/05/1926 – NATURAL DE NOVA LIMA – MINAS GERAIS, FILHO DE MARIA LUIZA PINTO E REALINO DA COSTA PINTO.

SUA FAMÍLIA VEIO PARA CAJAMAR EM 1931, TUCA TINHA APENAS 5 (CINCO) ANOS DE IDADE, CRESCEU NESTA CIDADE ONDE INICIOU SUA VIDA PROFISSIONAL TRABALHANDO NA COMPANHIA DE CIMENTO PERÚS, COMO APONTADOR DE CARTÕES.

FOI CASADO COM DORINDA RODRIGUES COSTA E DESSA UNIÃO TEVE SUA PRIMEIRA FILHA ROSÁLIA DA COSTA PINTO. APÓS 2 (DOIS) ANOS DE CASADO SUA ESPOSA FALECEU POR INSUFICIÊNCIA CARDÍACA, DEIXANDO SUA PRIMOGENITA COM APENAS 1 (UM) ANO E 1 (UM) MÊS.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 943

Quarta-feira, 03 de maio de 2023

Página | 2

SE PASSARAM 11 (ONZE) ANOS E EM 20/10/1962 REALINO SE CASOU COM INÊS CASTRO ANDRADE PINTO COM QUEM TEVE 03 (TRÊS) FILHOS: NÁDIA APARECIDA DA COSTA PINTO, HÉRCULES DA COSTA PINTO E GABRIELLA COSTA PINTO MARTINS GIRON (IN-MEMORIAM). TUCA TEVE 6 (SEIS) NETOS SENDO: 03 (TRÊS) DA PRIMEIRA FILHA ROSÁLIA, 01 (UMA) NETA DE SUA FILHA NÁDIA, 01 (UM) NETO DE SEU FILHO HÉRCULES E 01 (UMA) NETA DE SUA FILHA CAÇULA GABRIELLA (IN-MEMORIM).

CURSOU ATÉ A 4ª SÉRIE PRIMÁRIA NA ANTIGA ESCOLA DA CASA DE PEDRA, NO BAIRRO DA ÁGUA FRIA EM CAJAMAR. GOSTAVA MUITO DE LER E ESTUDAR, DEVIDO A ESSA HABILIDADE FEZ DIVERSOS CURSOS PROFISSIONALIZANTES.

TRABALHOU NA CIMENTO PERÚS, ATÉ A GREVE, ONDE LUTOU COM SEUS COLEGAS DE TRABALHO COMO QUEIXADA.

HOMEM TRABALHADOR E DEDICADO O QUE FEZ DELE COMERCIANTE EM 1963, PROPRIETÁRIO DO “ARMAZÉM SECOS E MOLHADOS COSTA PINTO”, ONDE TRABALHOU COM SUA ESPOSA INÊS ATÉ 1974, ANO EM QUE SEU COMÉRCIO VEIO A FALÊNCIA.

FOI CONVIDADO À TRABALHAR NA PREFEITURA DE CAJAMAR POR VÁRIAS GESTÕES, COMO CHEFE DE DEPARTAMENTO PESSOAL.

EM MEADOS DE 1959 FOI ELEITO COM 41 VOTOS PELO PARTIDO DOS REPUBLICANOS, ASSEGURANDO O 2º LUGAR DENTRE OS ELEITOS, DE 1960 À 1963 FOI ATUANTE NA POLÍTICA DE CAJAMAR COMO VEREADOR ONDE FEZ PARTE DA PRIMEIRA LEGISLATURA DA CÂMARA DE VEREADORES DE CAJAMAR E, EM 1961 FOI ELEITO PRESIDENTE DA CÂMARA ONDE PARTICIPOU DO 8º CONGRESSO ESTADUAL DE MUNICÍPIOS.

NO ANO DE 1972 À 1976 FOI ELEITO VEREADOR PELA LEGENDA DO M.D.B E MAIS UMA VEZ TRABALHOU PARA POPULAÇÃO CAJAMARENSE. SEGUINDO EXEMPLO DE SUA MÃE MARIA LUIZA QUE EM 1935 ALFABETIZAVA CAJAMARENSES NO QUINTAL DE SUA CASA, REALINO TAMBÉM SE DEDICAVA A ÁREA DA EDUCAÇÃO SENDO PRESIDENTE DO MOBRL, NO QUAL FEZ UM TRABALHO EXTRAORDINÁRIO JUNTAMENTE COM A COLABORAÇÃO DE PESSOAS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ALFABETIZAÇÃO, NO MANDATO DO PREFEITO MANOEL ALVAREZ. REALINO IA NA CASA DOS PROFESSORES PARA REALIZAR O PAGAMENTO DAS AULAS PARA GARANTIR QUE OS ALUNOS NÃO FICASSEM SEM AULA, PARTICIPAVA DE REUNIÕES E EVENTOS VOLTADOS PARA MELHORAR O ENSINO DO MOBRL EM CAJAMAR.

SUA VIDA PROFISSIONAL NÃO PARA POR AÍ, POIS O MESMO FOI JUIZ DE PAZ JUNTAMENTE COM SEU AMIGO WALDOMIRO DOS SANTOS E TAMBÉM PRESIDENTE DO CLUBE DO PORTLAND APOIANDO E AJUDANDO JOGADORES DESSE TIME.

SEU ÚLTIMO EMPREGO FOI NA EMPRESA BRÁS FORTE, COMO VIGILANTE.

REALINO, NOSSO QUERIDO TUCA, VEIO A FALECER NO DIA 09/05/2000, VITIMA DE UM ATROPELAMENTO NO BAIRRO DO GUATURINHO ONDE RESIDIA COM SUA FAMÍLIA.

TUCA NÃO MEDIA ESFORÇOS PARA, SEMPRE, REALIZAR UM ÓTIMO TRABALHO. FEZ MUITAS AMIZADES E GRANDES HISTÓRIAS, DEIXOU MUITAS SAUDADES ENTRE SEUS FAMILIARES E AMIGOS.

LEI Nº 1.974, DE 3 DE MAIO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE REDENOMINAÇÃO DA RUA 02, DO LOTEAMENTO TERRAZUL CJ, LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO LUIZ, DISTRITO DO POLVILHO, PASSANDO A DENOMINAR “RUA YASMIN PAIXÃO CAMPOS”.

DE AUTORIA DO VEREADOR MANOEL PEREIRA FILHO

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica redenominada “RUA YASMIN PAIXÃO CAMPOS”, a Rua 02, do Loteamento Terrazul CJ, localizada no Bairro São Luiz, Distrito do Polvilho.

Parágrafo Único. A biografia que ora segue anexa, fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, providenciará a execução e instalação de placa nominativa com a nova red denominação da Rua.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 3 de maio de 2023.

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito Municipal

LEANDRO MORETTE ARANTES

Secretário Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 943

Quarta-feira, 03 de maio de 2023

Página | 3

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

Luciana Maria Coelho de Jesus Stella
Secretaria Municipal de Governo

ANEXO I

BIOGRAFIA

YASMIN PAIXÃO CAMPOS

YASMIN PAIXÃO CAMPOS, NATURAL DE OSASCO – SÃO PAULO, FILHA DE ANA CÉLIA GOMES PAIXÃO E DANIEL FERREIRA CAMPOS. SUA FAMÍLIA VEIO PARA CAJAMAR EM 1988, SUA MÃE TINHA APENAS 3 (TRES) ANOS DE IDADE, YASMIN NASCEU NA CIDADE VIZINHA DE OSASCO POR SER PREMATURA, CRESCERU NESTA CIDADE ONDE INICIOU OS ESTUDOS.

FAZIA PARTE DO GRÊMIO ESTUDANTIL NA ESCOLA ANA MARIA GARRIDO ORLADIN, ONDE ERA MUITO AMADA E PARTICIPATIVA EM TUDO QUE ENVOLVIA A VIDA ESCOLAR.

EM 2022 PODE REALIZAR O SEU SONHO DE UMA FESTA DE DEBUTANTE COMO DE UMA PRINCESA.

ESTAVA PLANEJANDO FAZER CURSOS NO SENAI PARA SEGUIR UM RAMO PROFISSIONAL E ASSIM PODER AJUDAR SUA MÃE.

AMAVA PARTICIPAR DAS FESTAS E COMEMORAÇÕES QUE ACONTECIAM NA CIDADE DE CAJAMAR.

UMA ADOLESCENTE ALEGRE, FELIZ E MUITO SONHADORA,

DEIXOU MUITAS SAUDADES ENTRE SEUS FAMILIARES E AMIGOS.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.358, DE 3 DE MAIO DE 2023.

Fica prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias o afastamento preventivo do servidor público GABRIEL QUINA DA SILVA MARTINS – RE 18.846, ocupante do cargo efetivo de Agente de Trânsito e Transporte, de que trata o art. 2º da Portaria nº 505/2023, nos termos do parágrafo único do art. 184 da Lei Complementar nº 064/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2023.

PORTARIA Nº 1.359, DE 3 DE MAIO DE 2023.

Fica prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias o afastamento preventivo do servidor público MATHEUS DA PAIXÃO DOS SANTOS – RE 18.854, ocupante do cargo efetivo de Agente de Trânsito e Transporte, de que trata o art. 2º da Portaria nº 506/2023, nos termos do parágrafo único do art. 184 da Lei Complementar nº 064/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2023.

PORTARIA Nº 1.360, DE 3 DE MAIO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 1º/06/2022 a 14/07/2022, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública ROSANA RODRIGUES COSTA – RE 13.108, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2022.

PORTARIA Nº 1.361, DE 3 DE MAIO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 26/07/2022 a 24/08/2022, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública ROSANA RODRIGUES COSTA – RE 13.108, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, retroagindo seus efeitos a 26 de julho de 2022.

PORTARIA Nº 1.362, DE 3 DE MAIO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 02/07/2019 a 12/11/2019, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), ao servidor público CARLOS ANDRÉ LUIZON - R.E. nº 13.144, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2019.

PORTARIA Nº 1.363, DE 3 DE MAIO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 10/12/2019 a 09/08/2020, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), ao servidor público CARLOS ANDRÉ LUIZON - R.E. nº 13.144, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, retroagindo seus efeitos a 10 de dezembro de 2019.

PORTARIA Nº 1.364, DE 3 DE MAIO DE 2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 943

Quarta-feira, 03 de maio de 2023

Página | 4

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, por prazo indeterminado, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), ao servidor público CARLOS ANDRÉ LUIZON - R.E. nº 13.144, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, retroagindo seus efeitos a 13 de janeiro de 2021.

PORTARIA Nº 1.365, DE 3 DE MAIO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 09/09/2019 a 28/09/2019, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a ex-servidora pública CLAUDIA ROSA RODRIGUES, aposentada por meio da Portaria nº 474/2021, retroagindo seus efeitos a 09 de setembro de 2019.

PORTARIA Nº 1.366, DE 3 DE MAIO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 13/02/2020 a 30/09/2020, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública VALDIRENE BATISTA DOS SANTOS ALVES – RE 13.230, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental – PEB I - EF, retroagindo seus efeitos a 13 de fevereiro de 2020.

PORTARIA Nº 1.367, DE 3 DE MAIO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 30/08/2018 a 30/09/2019, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a ex-servidor público FABIO GOMES PINHEIRO FERREIRA, exonerado a pedido, conforme Portaria nº 1.391/2021, retroagindo seus efeitos a 30 de agosto de 2018.

PORTARIA Nº 1.368, DE 3 DE MAIO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 04/08/2022 a 09/03/2023, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública RENATA GUERRIERO – RE 13.270, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II – PEB II, retroagindo seus efeitos a 04 de agosto de 2022.

PORTARIA Nº 1.369, DE 3 DE MAIO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 12/12/2019 a 18/12/2019, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública LILIANE LIMA DE OLIVEIRA – RE 13.293, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II – PEB II, retroagindo seus efeitos a 12 de dezembro de 2019.

PORTARIA Nº 1.370, DE 3 DE MAIO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 30/09/2021 a 21/12/2021, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública LILIANE LIMA DE OLIVEIRA – RE 13.293, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II – PEB II, retroagindo seus efeitos a 30 de setembro de 2021.

PORTARIA Nº 1.371, DE 3 DE MAIO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 21/08/2019 a 07/11/2019, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública CECILIA ALVES GUIMARÃES DOS SANTOS – RE 13.309, ocupante do cargo efetivo de Professor de Disciplina Específica - PDE, retroagindo seus efeitos a 21 de agosto de 2019.

PORTARIA Nº 1.372, DE 3 DE MAIO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 13/11/2019 a 19/12/2019, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública ADRIANA GONÇALVES BUENO CASTILHO – RE 13.368, ocupante do cargo efetivo de Monitor Educacional, retroagindo seus efeitos a 21 de agosto de 2019.

PORTARIA Nº 1.373, DE 3 DE MAIO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 11/07/2019 a 11/12/2020, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), ao servidor público GILBERTO GUIMARÃES DE SÁ - R.E. nº 13.376, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Farmácia, retroagindo seus efeitos a 11 de julho de 2019.

PORTARIA Nº 1.374, DE 3 DE MAIO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 14/09/2021 a 15/09/2021, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), ao servidor público GILBERTO GUIMARÃES DE SÁ - R.E. nº 13.376, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Farmácia, retroagindo seus efeitos a 14 de setembro de 2021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 943

Quarta-feira, 03 de maio de 2023

Página | 5

PORTARIA Nº 1.375, DE 3 DE MAIO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 26/04/2022 a 10/07/2022, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), ao servidor público GILBERTO GUIMARÃES DE SÁ - R.E. nº 13.376, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Farmácia, retroagindo seus efeitos a 26 de abril de 2022.

PORTARIA Nº 1.376, DE 3 DE MAIO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 19/05/2021 a 12/06/2021, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública LUZIA BISPO DIAS – RE 13.423, ocupante do cargo efetivo de Monitor Educacional, retroagindo seus efeitos a 19 de maio de 2021.

PORTARIA Nº 1.377, DE 3 DE MAIO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 29/07/2022 a 26/09/2022, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora MARIANA SANTOS TURBUK – RE 13.435, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, retroagindo seus efeitos a 29 de julho de 2022.

PORTARIA Nº 1.378, DE 3 DE MAIO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 18/03/2021 a 04/07/2021, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a ex-servidor público ALCIDES ANTONIO PIMENTEL COSTA, falecido em 05/07/2021, conforme consta da Portaria nº 857/2021, retroagindo seus efeitos a 18 de março de 2021.

PORTARIA Nº 1.379, DE 3 DE MAIO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 05/05/2021 a 20/06/2021, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora EDNA DOS SANTOS – RE 13.462, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2021.

PORTARIA Nº 1.380, DE 3 DE MAIO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, por prazo indeterminado, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), ao servidor público ELIAS OLIVEIRA QUINA - R.E. nº 13.463, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Ambulância., retroagindo seus efeitos a 14 de agosto de 2021.

PORTARIA Nº 1.381, DE 3 DE MAIO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 19/01/2020 a 06/08/2020, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública JOSÉ DOS REIS DE SOUZA PORTO – RE 13.469, ocupante do cargo efetivo de Treinador Desportivo, retroagindo seus efeitos a 19 de janeiro de 2020.

PORTARIA Nº 1.382, DE 3 DE MAIO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 09/07/2021 a 02/09/2021, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública LEANDRO MANTEGAZZA NUNES – RE 13.474, ocupante do cargo efetivo de Treinador Desportivo, retroagindo seus efeitos a 09 de julho de 2021.

PORTARIA Nº 1.383, DE 3 DE MAIO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, por prazo indeterminado, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública MARIA DE FÁTIMA GUEDES DA SILVA - R.E. nº 13.480, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2021.

PORTARIA Nº 1.384, DE 3 DE MAIO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 17/05/2022 a 27/05/2022, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora JANAÍNA APARECIDA MINAS MOREIRA – RE 13.492, ocupante do cargo efetivo de Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI, retroagindo seus efeitos a 17 de maio de 2022.

PORTARIA Nº 1.385, DE 3 DE MAIO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, por prazo indeterminado, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública JANAÍNA APARECIDA MINAS MOREIRA - R.E. nº 13.492, ocupante do cargo efetivo de Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI, retroagindo seus efeitos a 25 de julho de 2022.

PORTARIA Nº 1.386, DE 3 DE MAIO DE 2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 943

Quarta-feira, 03 de maio de 2023

Página | 6

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 17/05/2022 a 31/07/2022, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora ANDREIA APARECIDA GONÇALVES CÂNDIDO – RE 13.559, ocupante do cargo efetivo de Monitor Educacional, retroagindo seus efeitos a 17 de maio de 2022.

PORTARIA Nº 1.387, DE 3 DE MAIO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 14/11/2021 a 23/11/2021, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), ao servidor público EDUARDO LEMOS – RE 13.609, ocupante do cargo efetivo de Agente de Defesa Civil, retroagindo seus efeitos a 14 de novembro de 2021.

PORTARIA Nº 1.388, DE 3 DE MAIO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 28/02/2020 a 28/01/2021, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a ex-servidor público IVAIR DE VASCONCELOS, falecido em 29/01/2021, conforme consta da Portaria nº 246/2021, retroagindo seus efeitos a 28 de fevereiro de 2020.

PORTARIA Nº 1.389, DE 3 DE MAIO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 30/10/2021 a 05/03/2023, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), ao servidor EVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA – RE 13.625, ocupante do cargo efetivo de Agente de Trânsito e Transporte, retroagindo seus efeitos a 30 de outubro de 2021.

PORTARIA Nº 1.390, DE 3 DE MAIO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 30/03/2022 a 26/05/2022, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), ao servidor JOÃO BATISTA DE CASTRO – RE 13.627, ocupante do cargo efetivo de Motorista, retroagindo seus efeitos a 30 de março de 2022.

PORTARIA Nº 1.391, DE 3 DE MAIO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 01/11/2020 a 13/12/2020, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora VALÉRIA CRISTINA DA SILVA – RE 13.634, ocupante do cargo efetivo de Agente de Trânsito e Transporte, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2020.

PORTARIA Nº 1.392, DE 3 DE MAIO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 11/08/2020 a 07/10/2020, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública ALEXANDRE NATIVIDADE MAZZEI BELIZARIO – RE 13.635, ocupante do cargo efetivo de Procurador Jurídico, retroagindo seus efeitos a 11 de agosto de 2020.

PORTARIA Nº 1.393, DE 3 DE MAIO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 23/02/2021 a 02/09/2021, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública ALEXANDRE NATIVIDADE MAZZEI BELIZARIO – RE 13.635, ocupante do cargo efetivo de Procurador Jurídico, retroagindo seus efeitos a 23 de fevereiro de 2021.

PORTARIA Nº 1.394, DE 3 DE MAIO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 27/09/2019 a 12/11/2019, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública DENIS RODRIGUES DA SILVA – RE 13.641, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II – PEB II, retroagindo seus efeitos a 27 de setembro de 2019.

PORTARIA Nº 1.395, DE 3 DE MAIO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 20/07/2016 a 07/08/2016, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública FERNANDO REGO GUIMARÃES – RE 13.644, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II – PEB II, retroagindo seus efeitos a 20 de julho de 2016.

PORTARIA Nº 1.396, DE 3 DE MAIO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 09/08/2016 a 30/08/2020, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 943

Quarta-feira, 03 de maio de 2023

Página | 7

FERNANDO REGO GUIMARÃES – RE 13.644, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II – PEB II, retroagindo seus efeitos a 09 de agosto de 2016.

PORTARIA Nº 1.397, DE 3 DE MAIO DE 2023.

Fica concedida, a servidora pública, senhora ANA DESIREE CAVALHEIRO MENDES PEIXOTO SOARES – RE 12.577, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 24 de julho de 2023 e término em 22 de agosto de 2023, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 1.398, DE 3 DE MAIO DE 2023.

Fica exonerado, a pedido, o servidor público MARCO AURÉLIO CLEMENTE – RE nº 18.966, do cargo de provimento efetivo de MONITOR EDUCACIONAL.

PORTARIA Nº 1.399, DE 3 DE MAIO DE 2023.

Fica exonerado, a pedido, o servidor público JOÃO PEDRO PEREZ GOMES – RE nº 18.627, do cargo de provimento efetivo de MONITOR EDUCACIONAL, retroagindo seus efeitos a 2 de maio de 2023.

PORTARIA Nº 1.400, DE 3 DE MAIO DE 2023.

Fica designado como Fiscal do Contrato nº 25/2023 – Inexigibilidade – Processo Administrativo nº 683/2022, o servidor público EDERSON DAVID INÁCIO – RE 11.591, que representará a Municipalidade perante a empresa contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as funções de orientação, controle e fiscalização, retroagindo seus efeitos a 3 de março de 2023.

PORTARIA Nº 1.401, DE 3 DE MAIO DE 2023.

Fica ratificada a designação como Fiscal do Contrato nº 34/2023 – Inexigibilidade – Processo Administrativo nº 1.418/2023, o servidor público LUIZ GUSTAVO EZEQUIEL POSSARI – RE 18.487, que representará a Municipalidade perante a empresa contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as funções de orientação, controle e fiscalização, retroagindo seus efeitos a 12 de abril de 2023.

PORTARIA Nº 1.402, DE 3 DE MAIO DE 2023.

Fica instituída, nos termos do artigo 23 do Decreto nº 5.624/17 a “Comissão de Seleção” destinada ao processamento e julgamento de Chamamento Público a fim de celebrar parceria com Organização da Sociedade Civil vencedora do certame, para o desenvolvimento do Serviço de Acolhimento Provisório – Programa Acolhe Cajamar.

A “Comissão de Seleção” de que trata o artigo 1º desta Portaria, será composta pelos seguintes membros, desde já designados:

- I – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Titular: Regina Célia Duarte
Suplente: Adilma Marques da Costa Santos
- II - Conselho Municipal de Assistência Social
Titular: Rodrigo da Rosa Pires
Suplente: Diva Aparecida Grossi
- III - Secretaria Municipal de Justiça
Titular: Wagner Gomes da Silva
Suplente: Lilian Del Pillar Zambrano
- IV - Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica
Titular: Jan Pablo Silva Vilanova
Suplente: Jefferson Ribeiro dos Santos

O mandato dos membros da Comissão de Seleção, ficará vinculado ao término da conclusão do processo de seleção de que trata o art. 1º desta Portaria.

ATOS
ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 943

Quarta-feira, 03 de maio de 2023

Página | 8

EDITAL SME Nº 05/2023

**ZELADORIA DAS UNIDADES ESCOLARES
DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAJAMAR
EMEB PROFª ODIR GARCIA DE ARAUJO**

A Secretaria Municipal de Educação de Cajamar, de acordo com o contido no Decreto nº 6.510 de 29 de junho de 2021, Resolução SME nº 02 de 17 de agosto de 2021, bem como no edital supra, faz saber acerca do **RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES** para concorrer no presente processo, conforme segue:

CATEGORIA – SERVIDOR LOTADO NA UNIDADE ESCOLAR DA ZELADORIA A SER OCUPADA						
INSCRIÇÃO Nº	DATA	NOME	RG	RE	LOTAÇÃO	SITUAÇÃO
01	17/04/2023	KENNI FERNANDA ILLIPRONTI	43.781.220-0	13.289 /14.995	EMEB PROFª ODIR GARCIA DE ARAUJO	DEFERIDA

Cajamar, 03 de maio de 2023.
Prof. Dr. Régis Souza
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

OBJETO: Aquisição de Equipamentos/Material Permanente referente a proposta 07636.169000/1220-01, conforme Termo de Referência - P.A 9.651-2022

O.C: 824100801002023OC00002

TIPO: Menor Preço Por ITEM

DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INICIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 04/05/2023.

DATA E HORA DE ABERTURA PARA SESSÃO PÚBLICA: 16/05/2023 AS 09h00MIN (Horário Oficial de Brasília – DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br

Edital DISPONIVEL TAMBÉM EM: www.cajamar.sp.gov.br

Cajamar, 03 de maio de 2023 – José Enoque da Silva Garcia – Secretário Municipal de Saúde.

RESULTADO DE AMOSTRA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2023

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de insumos e materiais para utilização nos procedimentos odontológicos das unidades de Saúde da Família e Unidades Básicas de Saúde do Município de Cajamar, conforme especificações constantes no Termo de Referência - P.A 1.107/2023.

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através do pregoeiro, torna público que:

I – Declara as empresas PONTUAL COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 01.854.654/0001-45, itens 11 e 62; MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI EPP, inscrita no CNPJ nº 03.434.334/0001-61, itens 76, 77 e 78; INTERDENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, inscrita no CNPJ nº 07.788.510/0001-14, itens 8, 15, 19, 22 ao 30, 33 e 34, e 54, referente ao processo licitatório epigrafado, APROVADAS por atender o exigido no instrumento convocatório.

Cajamar, 03 de maio de 2023 - José Enoque da Silva Garcia - Secretaria Municipal de Saúde.

RESULTADO DE AMOSTRA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2023

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's) descartáveis para uso médico hospitalar, enfermagem, odontologia e demais profissionais da saúde que trabalham nos equipamentos públicos de saúde municipais sob Gestão Direta, conforme especificações constantes no Termo de Referência - P.A 651/2023.

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através do pregoeiro, torna público que:

I – Declara as empresas QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.118.264/0001-93, amostra item 01; CIRÚRGICA UNIÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.063.331/0001-21, amostra item 02; MEDIMPORT COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.434.334/0001-61, amostras itens 03 e 04; referente ao processo licitatório epigrafado, APROVADAS por atender o exigido no instrumento convocatório.

Cajamar, 03 de maio de 2023 - José Enoque da Silva Garcia - Secretaria Municipal de Saúde.

EXTRATO DE ADITAMENTO

PA: 11.442/2021 - NOS TERMOS DO ARTIGO 57 INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES - TERMO DE ADITAMENTO IV - CONTRATO Nº 113/2021 - CONTRATADA: TECHNOVA COMÉRCIO E SERVIÇOS NA ÁREA DA CONSTRUÇÃO LTDA - OBJETO: As partes resolvem de comum acordo aditar o contrato original firmado em 08/12/2021, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em Projeto Funcional



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 943

Quarta-feira, 03 de maio de 2023

Página | 9

de Implantação de dispositivos de tráfego ao longo da Avenida Tenente Marques, no município de Cajamar/SP, conforme Memorial Descritivo - Vigência: O contrato original fica prorrogado por 06 (seis) meses, contados à partir de 08 de abril de 2023, com término previsto em 07 de outubro de 2023, conforme discriminado no Memorando SMISP nº 0788/2.023 da Secretaria Municipal Infraestrutura e Serviços Públicos às Fls. 438 a 439, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 - Data da assinatura: 06/04/2023.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

P.A 16.393/2022 – Pregão Presencial nº 12/2023 - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 1.000 (hum mil) Kit's Maternidade, através de Registro de Preços, objetivando realizar ações desta Secretaria voltadas para proporcionar qualidade de vida à mãe e ao bebê em vulnerabilidade social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ARP nº 48/2023 - Detentor: MAMÃE ESTOU CHEGANDO ACESSÓRIOS INFANTIS EIRELI - CNPJ: 29.793.347/0001-10; Detentora única dos itens: Item 1 - Valor Unitário R\$ 40,47; Item 2 - Valor Unitário R\$ 176,52; Item 3 - Valor Unitário R\$ 64,33; Item 4 - Valor Unitário R\$ 52,82; Item 5 - Valor Unitário R\$ 37,68; Item 6 - Valor Unitário R\$ 37,68; Item 7 - Valor Unitário R\$ 49,74; Item 8 - Valor Unitário R\$ 49,74; Item 9 - Valor Unitário R\$ 10,25; Item 10 - Valor Unitário R\$ 64,5; Item 11 - Valor Unitário R\$ 109,28; Item 12 - Valor Unitário R\$ 35,29; Item 13 - Valor Unitário R\$ 36,85; Item 14 - Valor Unitário R\$ 23,33; Item 15 - Valor Unitário R\$ 37,32; Item 16 - Valor Unitário R\$ 26,07; Item 17 - Valor Unitário R\$ 40,57; Item 18 - Valor Unitário R\$ 29,72; Item 19 - Valor Unitário R\$ 10,02; Item 20 - Valor Unitário R\$ 11,49; Item 21 - Valor Unitário R\$ 21,58; Item 22 - Valor Unitário R\$ 6,4; Item 23 - Valor Unitário R\$ 24,63; Item 24 - Valor Unitário R\$ 15,54; Item 25 - Valor Unitário R\$ 150,27; Item 26 - Valor Unitário R\$ 3; e Item 27 - Valor Unitário R\$ 584,91 - Vigência: 12 (doze) meses - Data da assinatura: 13/04/2023.

COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL

Solicitamos o comparecimento dos servidores abaixo relacionados, dia **10/5/2.023**, nos horários a seguir, para ciência dos resultados de suas Avaliações de Desempenho:

R.E.	SERVIDOR	HORÁRIO
17.757	Eduardo Alves da Fonseca	9:00 hs
17.866	Erick Vinícius Passarelli Pedroso	9:10 hs
17.867	Glaucíbele Pereira Lima Novaes	9:15 hs
17.890	Miriam Maciel Santos	9:25 hs
17.912	Kauê dos Santos Thomaz	9:35 hs
17.930	Andressa Delgado	9:40 hs
18.046	Carla Gabrielly Carneiro Machado	9:50 hs
18.068	Josimar Fábio Sarmiento	10:00 hs
18.071	Luana de Oliveira Souza	10:10 hs
18.118	César Augusto de Azevedo	10:15 hs
18.133	Heitor Gonçalves Cavichia	10:25 hs
18.138	Luciana de Almeida Silva	10:35 hs
18.143	Maria Jozineide da Silva Teles	10:40 hs
18.148	Patrícia Soares Camargo	10:50 hs
18.168	Jaqueline Rocha da Silva	11:00 hs
18.182	Sílvia Cristina Sabatel	11:10 hs
18.184	Alan Fernandes Vieira Monteiro	11:15 hs
18.221	Fernanda de Souza Almeida	11:25 hs
18.228	Luana Fernanda de Melo Oliveira	11:35 hs
18.271	Ana Flávia Araújo de Arruda	11:40 hs



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 943

Quarta-feira, 03 de maio de 2023

Página | 10

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O Prefeitura do Município de Cajamar, usando de suas atribuições legais, torna público a PRORROGAÇÃO por 1(um) ano do Concurso Público nº 02/2022.

[Prorrogação Concurso 02_2022](#)



Diário Oficial de Cajamar
E-mail: diariodoficial@cajamar.sp.gov.br
Tel: (11) 4066-0022